



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA



### EDITAL N.º 66/2016

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 18 de março de 2016, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento referente à elaboração da alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra e à revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, publicitando-se, assim, o início deste procedimento na *Internet*, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, com os seguintes elementos: -----

- 1. ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
- 2. DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 18 de março de 2016. -----
- 3. OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração da alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra e à revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1. ---
- 4. FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração da alteração do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra e à revogação do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona I e do Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra – Zona II – Alto da Vela – Fase 1, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- Paços do Município de Mafra, 22 de março dois mil e dezasseis. -----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL